



LEI Nº 1331/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Gratificação de Risco de Vida dos fiscais e auditores tributários no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Pelo desempenho de atividade de natureza especial, com risco de vida, será concedida a gratificação prevista no art. 57, da Lei Federal n.º 8.213 de 24 de Julho de 1991, aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- a) Fiscal de Tributos;
- b) Auditor Fiscal Tributário.

§ 1.º A atividade de risco de vida que trata o caput decorre das funções exercidas junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, na administração e fiscalização tributária com atribuições no território de Delmiro Gouveia – Alagoas.

§ 2.º A gratificação de risco de vida concedida em virtude das atividades de natureza especial constante do parágrafo anterior comporá a base contributiva previdenciária para fins de aposentadoria e pensão.

Art. 2.º A gratificação de Risco de Vida será ainda concedida, em caráter excepcional, aos servidores que atuem em primeiro grau de jurisdição, nas atividades de fiscalização tributária municipal.

1



Parágrafo único. Quando não mais subsistirem as situações de riscos a gratificação prevista no caput será automaticamente revogada.

Art. 3.º O valor da gratificação de que trata esta Lei poderá ser até 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Parágrafo único. É vedada a percepção desta vantagem pecuniária juntamente com outra da mesma natureza.

Art. 4.º Ficam revogados as disposições contrárias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de Novembro de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 012/2021